## LEI MUNICIPAL N° 1.957, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art.1º** Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para o combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art.2º O protocolo de intenções, após a sua ratificação, converter-se-á em contrato de consorcio público.

**Art.3°** O consorcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art.4º** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentaria própria para fins de cumprimento do Art.8º da lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, 22 de março de 2021

RENATO TIRADO FREIRE

Prefeito do Município de Santana do Jacaré